ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 896

ESTABELECE VALOR TARIFÁRIO INICIAL NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR VEÍCULO UTILITÁRIO MUNICIPAL, EM BUTIÁ/RS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor tarifário inicial no serviço de Transporte Coletivo, por veículo Utilitário Municipal, em Butiá.

Parágrafo 1º - Fica atribuído ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração-SMA, a fixação das tarifas, as quais serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - Fica estabelecido o valor inicial da passagem unitária em Cr$ 10,00 (dez cruzeiros).

Parágrafo 3º - A Tarifa Unitária, estabelecida no parágrafo anterior, será reajustada na mesma época e percentual dos reajustes normais das tarifas dos transportes coletivos urbanos neste Município.

Artigo 2º - Os serviços de Transporte Coletivo, serão administrados pela Secretaria Municipal de obras e Saneamento - SMOS da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes dos serviços instituídos nesta Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 3º - As Receitas decorrentes dos serviços previstos nesta Lei, serão contabilizadas nos termos da Legislação pertinente, na conta Receitas Diversas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de novembro de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de novembro de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

PLANILHA DE CUSTO

ÍTEM - A

A - PNEU

A-1 DADOS

A-1.1 - Vida útil do pneu 50.000 Km

A.1.2 - Preço do pneu: Cr$ 12.900,00

A.1.3 - Número de pneus: 04

A-2 CÁLCULO DO CUSTO POR KM

Cr$ 12.900,00 X 5 ÷ 50.000 1,29

ÍTEM - B

B - ÓLEO LUBRIFICANTE

B-1 DADOS

B.1.1 - Período de troca 5.000 Km

A.1.2 - preço do óleo Cr$ 320,00 Lt

B.1.3 - Quantidade de litros usados na troca 6 litros

B-2 - CÁLCULO DO CUSTO P/KM

Cr$ 320,00 X 6 ÷ 2.500 Km = 0,76 Km

ÍTEM - C

C - LONAS FREIO

C-1 - DADOS

C-1.1 - Vida útil da lona de freio: 4.000 Km

C-1.2 - preço do conjunto para uma roda: Cr$ 1.650,00

C-1.3 - Número de cubos de roda: 04

C-2 - CÁLCULO DO CUSTO POR KM

Cr$ 1.650,00 X 4 ÷ 4.000 Km = Cr$ 1,65

1 - D

ÓLEO DIESEL

- DADOS

.1 - preço do óleo diesel: Cr$ 25,80/lt

2 - Consumo de combustível 15 Km/lt

D-2 - CÁLCULO

Cr$ 25,80 ÷ 15 km/lt = Cr$ 1,72Km

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

ÍTEM - E

E - BATERIA

E-1 - DADOS

E-1.1 - Vida útil 10.000 km

E-1.2 - Valor da bateria: Cr$ 16.000,00

E-2 - CÁLCULO

Cr$ 16.000,00 ÷ 10.000 Km = Cr$ 1,60/km

SOMANDO OS ÍTENS

A+B+C+D+E Cr$ 1,29 + 0,76 + 1,65 + 1,72 + 1,60 = Cr$ 7,02

São os valores de todos os ítens, menos o custo do motorista.

- Se acrecermos a este valor um percentual de 10% como fundo para manutenção e substituição de peças por desgaste ou quebra, teremos:

Cr$ 7,02 Km reservando Cr$ 0,70 p/fundo.

- Então teremos Cr$ 7,72, percorrendo 15 Km teremos:

Com 13 passageiros em média PC = Cr$ 7,72 X 15÷ = 8,91